

**REGULAMENTO 7ª EDIÇÃO****PROGRAMA CAMPUS MOBILE**

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

**Realizador:**

- (a) Instituto NET Claro Embratel, CNPJ 04.521.945/0001-00, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 16º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.071-002.

**1 – PROGRAMA CAMPUS MOBILE**

- 1.1** O Programa CAMPUS MOBILE é uma iniciativa do Instituto NET Claro Embratel, em parceria com a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC), e apoio do Laboratório de Sistemas Integráveis da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (LSI-USP). Tem como principal objetivo identificar, estimular e contribuir na formação de jovens talentos universitários para atuação no desenvolvimento de aplicativos, produtos e serviços de telefonia móvel relevantes para o desenvolvimento social e econômico do Brasil.
- 1.2** Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, aberto a todas as pessoas residentes e domiciliadas no Brasil, nos termos do artigo 30 do Decreto Lei nº 70.951/72.
- 1.3** Os candidatos, inscritos individualmente ou em equipe com até 3 (três) membros, deverão apresentar e inscrever ideias e propostas de soluções, doravante denominados projetos, para serem implementados utilizando tecnologias móveis, em uma das seguintes categorias: **Educação, Diversidade, Smart Cities** ou **Smart Farms**. Projetos na categoria Educação são produtos ou serviços inovadores para dispositivos móveis que têm por objetivo resolver problemas relacionados à aprendizagem dentro e/ou fora da escola, ao contexto escolar e/ou ao interesse pelos estudos. A categoria Diversidade contempla produtos ou serviços que contribuam com empoderamento, redução de discriminação e/ou promoção dos direitos de mulheres e minorias. A categoria Smart Cities contempla soluções que contribuam para a infraestrutura urbana, tornem os grandes centros urbanos mais eficientes e melhorem a vida de seus habitantes. Na categoria Smart Farms serão aceitos projetos que contribuam para melhorar a infraestrutura e a vida dos habitantes em regiões rurais.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Poderá concorrer ao Programa CAMPUS MOBILE quem demonstrar:
- Ter perfil alinhado ao objetivo do CAMPUS MOBILE (item 1.1);
  - Ter habilidade técnica para implementar o projeto proposto e colocá-lo em prática, na forma de um protótipo de aplicativo, produto e/ou serviço ao final do programa.
- 2.1.1** Poderá se candidatar ao Programa quem preencher todos os seguintes requisitos:

- Estar cursando graduação em Instituição de Ensino Superior no Brasil ou ser recém-formado no Ensino Superior em 2017 ou 2018;
- Ter no mínimo 18 anos no ato da inscrição ;
- Ser responsável direto pelo projeto proposto: idealização e execução.

**2.2** Os candidatos, inscritos individualmente ou em equipe com até 3 (três) membros, poderão participar com apenas um projeto (ideia de aplicativo ou serviço de tecnologia móvel), e deverão enquadrá-lo somente em uma das categorias.

**2.2.1** Candidatos que se inscreverem em mais de um projeto serão desclassificados do Programa.

**2.3** Ficam impedidos de participar do CAMPUS MOBILE aqueles que não se enquadrarem nos requisitos dispostos nos itens 2.1 e 2.1.1, bem como, aqueles descritos nos itens 11.1, 11.2 e 11.3.

**2.4** As ideias submetidas devem ser relativas a projetos de conteúdos, produtos ou serviços para telefonia móvel em fase de especificação ou de implementação. Por especificação entende-se um detalhamento de: ideia com sua descrição, definição do contexto no qual ela está inserida, público-alvo e aspectos mais inovadores. Por implementação, entende-se uma ideia detalhada cuja concretização tenha sido iniciada com busca de soluções técnicas e/ou criação de protótipos parciais.

**2.5** As ideias submetidas (projetos) devem contemplar obrigatoriamente o uso de telefonia móvel, sendo celulares ou outras plataformas que utilizem redes de telefonia móvel.

**2.6** A organização do Programa poderá determinar a mudança de categoria do Projeto inscrito caso avalie que este seja mais compatível com outra categoria.

### **3 – ETAPAS DO PROGRAMA CAMPUS MOBILE**

**3.1** O Programa Campus Mobile – 7ª Edição desenvolver-se-á em 5 (cinco) etapas.

**3.1.1** **Etapa 1 – Inscrição das ideias e soluções (Projetos) (22/10/2018 a 22/11/2018):**

As inscrições estarão abertas de **22/10/2018** a **22/11/2018** pelo site <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/campus-mobile/>.

**3.1.2** **Etapa 2 – Seleção das Ideias e Soluções (Projetos) (23/11/2018 a 12/12/2018) e Divulgação da lista de selecionados dia 14/12/2018:**

A Comissão Técnica selecionará até 20 projetos em cada categoria do Programa CAMPUS MOBILE, limitado ao número máximo total de 160 pessoas diretamente vinculados aos projetos selecionados, conforme ficha de inscrição.

A lista completa com os nomes dos projetos selecionados para participarem do Programa Campus Mobile, bem como nome dos estudantes a eles vinculados, será divulgada no site, <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/campus-mobile/>, no dia 14/12/2018.

**3.1.3** **Etapa 3 – Desenvolvimento dos Projetos:**

O desenvolvimento dos projetos no âmbito do Programa Campus Mobile ocorrerá em dois momentos distintos: (1) à distância por ambiente virtual e (2) presencialmente.

- **Ambiente Virtual (07/01/19 a 01/02/19):** Os participantes selecionados terão a oportunidade de desenvolver suas ideias com apoio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem e de um Tutor. O Ambiente Virtual de Aprendizagem oferecerá a oportunidade de interação com outros participantes, tutores e especialistas convidados por meio de fóruns de discussão, áudio e videoconferências. Os estudantes participarão de palestras virtuais em temas relacionados a desenvolvimento de conteúdos, produtos e serviços para telefonia móvel.
- **Semana Presencial (04/02/2019 a 08/02/2019):** Durante a Semana Presencial, a ser realizada em São Paulo, os participantes terão a oportunidade de interagir com tutores e demais participantes, assistir a palestras e participar de oficinas. Nesta etapa, os participantes contarão com apoio presencial para o refinamento de seus projetos e implementação de seus protótipos. Ao final da Semana Presencial, os participantes apresentarão seus projetos para a Banca de Avaliação composta pela Organização do Programa e especialistas convidados, conforme descrito no item 5.3. Nesta etapa serão premiados os três projetos com melhor desempenho em cada categoria, com o valor de R\$ 1.800,00 líquidos, por projeto. Sendo doze projetos premiados ao total.

#### **3.1.4 Etapa 4 – Finalização de protótipos (18/02/2019 a 29/04/2019):**

A Banca de Avaliação estabelecerá metas para os Projetos premiados na etapa anterior, cujos resultados deverão ser entregues até o dia **12/04/2019**. A Banca de Avaliação agendará data para apresentação e arguição sobre os projetos, o que será realizado por videoconferência. Os Projetos que atingirem suas metas serão premiados com o valor de R\$ 6.000,00 líquidos, cada um. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **29/04/2019**.

#### **3.1.5 Etapa 5 – Viagem de Imersão:**

O(s) estudante(s) vinculado(s) ao Projeto participante da Etapa 4 com melhor desempenho em cada categoria será(ão) contemplado(s) com uma viagem para a cidade de San Francisco e ao Vale do Silício nos Estados Unidos, com visitas a empresas e instituições de pesquisa, o que ocorrerá no mês de setembro de 2019.

- 3.2** O Instituto NET Claro Embratel se reserva o direito de alterar as datas de realização das Etapas do Programa e será responsável por informar os participantes do CAMPUS MOBILE sobre as referidas alterações.

## **4 – INSCRIÇÕES – ETAPA 1 (22/10/2018 a 22/11/2018)**

- 4.1** As inscrições são gratuitas.
- 4.2** As inscrições serão feitas por Projeto, respeitando os requisitos de participação constantes na ficha de inscrição.

- 4.3** As inscrições válidas poderão ser feitas a partir do dia **22/10/2018** até o dia **22/11/2018**, às 23h59m, período que poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Instituto NET Claro Embratel.
- 4.4** A ficha de inscrição online estará disponível em <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/campus-mobile/>. Para se inscrever, os candidatos, inscritos individualmente ou em equipe, com até 3 (três) membros, deverão preencher integralmente a ficha online. Não serão recebidas inscrições enviadas por outros meios, como e-mail ou correio ou após **22/11/2018** - 23h59min, data e horário de término das inscrições.
- 4.4.1** A ficha de inscrição contém 3 (três) partes distintas:
- Parte 1: Dados gerais do(s) candidato(s).
  - Parte 2: Informações sobre o perfil do(s) candidato(s).
  - Parte 3: Informações sobre a ideia (Projeto), proposta de aplicativo e/ou serviço de tecnologia móvel.
- 4.4.2** Cada inscrição individual ou de equipe também poderá submeter um vídeo, com duração máxima de 1 (um) minuto, para se apresentar. A submissão é opcional e, caso seja necessário, o vídeo poderá ser utilizado na seleção dos candidatos.
- 4.5** Somente serão incluídos no processo de seleção os candidatos que apresentarem as três partes da inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos e sem irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, conforme o item 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, e dentro do prazo indicado no item 4.3.
- 4.6** Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição será considerada a data do protocolo gerado pelo sistema online após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, realizado pelo site <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/campus-mobile/>.
- 4.7** O atendimento aos candidatos com dificuldades no preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo endereço eletrônico [contato@campusmobile.com.br](mailto:contato@campusmobile.com.br), durante o período de inscrições, do dia **22/10/2018** até o dia **22/11/2018**, em horário comercial.
- 4.8** A Organização do Programa Campus Mobile poderá solicitar, a qualquer momento durante o processamento das inscrições, documentos e comprovações relacionados aos candidatos e seus projetos, bem como quaisquer outros documentos e materiais complementares, necessários para subsidiar os trabalhos de análise e seleção, a cargo do Comitê de Seleção mencionado neste regulamento (item 5.3). A Organização do Programa também se dá o direito de contatar os candidatos por telefone ou videoconferência, caso considere necessária a realização de entrevista para desempate entre os inscritos.

**Importante**

Recomendamos que os candidatos não deixem a inscrição para os últimos dias, a fim de evitar sobrecarga no sistema. O Instituto NET Claro Embratel e a LSI-TEC não se responsabilizam por eventuais falhas de tecnologia decorrentes do excesso de acessos.

**5 – PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E CANDIDATOS A ELES VINCULADOS – ETAPA 2 (23/11/2018 a 14/12/2018)**

**5.1** Os critérios de seleção dos candidatos estão agrupados em **ELIMINATÓRIOS**, cujo cumprimento é essencial para qualquer candidato, e **TÉCNICOS**, os quais apresentam diferentes pesos de acordo com sua relevância.

**5.2** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

1. Triagem Eliminatória;
2. Avaliação Técnica do perfil e da ideia ou proposta de solução;
3. Seleção dos participantes do Programa;
4. Divulgação dos selecionados

**5.2.1** Na **Triagem Eliminatória**, será realizada a análise das inscrições em relação aos requisitos de participação, itens 2.1 e 2.1.1, sob pena de desclassificação automática. Serão avaliados os critérios eliminatórios, sendo obrigatório o atendimento a todos, para que o candidato se classifique para a próxima etapa. Além disso, só serão aceitas inscrições que:

- tenham todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição preenchidos adequadamente;
- tenham feito o upload da imagem do RG do(s) candidato(s);
- tenham feito o upload da imagem do comprovante de matrícula ou de conclusão de curso com data de emissão, de forma a demonstrar o vínculo entre a pessoa e a Instituição de Ensino Superior;
- correspondam a ideia ou proposta de aplicativo, produto ou serviço que faça uso de telefonia móvel.

**5.2.2** Na **Avaliação Técnica**, os projetos serão analisados pelo Comitê de Seleção frente aos critérios técnicos, sendo que a cada critério corresponde um peso diferente. Os critérios técnicos serão avaliados a partir dos dados preenchidos na ficha de inscrição sobre o perfil do(s) candidato(s) e proposta de projeto.

Os critérios técnicos que serão avaliados sobre o perfil dos candidatos são:

- **Habilidade técnica** (peso 3): Neste item, será avaliada a capacidade técnica dos candidatos, buscando-se indicativos que atestem sua capacidade para implementar o projeto no Programa CAMPUS MOBILE.
- **Atitude criativa e empreendedora** (peso 3): Neste quesito, serão analisadas evidências que demonstrem o perfil criativo dos candidatos, atestando a capacidade de propor soluções inéditas e/ou inovadoras. Também será analisado o perfil empreendedor dos candidatos, avaliando histórico e iniciativas anteriores que demonstrem a capacidade de viabilizar a realização e sustentabilidade de seus projetos.

- **Autonomia e protagonismo** (peso 2): Neste item, serão avaliadas evidências da capacidade de aprender por conta própria, na busca por conhecimentos, projetos e experiências que reforcem a formação.

Os critérios técnicos que serão avaliados sobre o projeto submetido são:

- **Objetividade e clareza** (peso 1): Neste item, será avaliado se o projeto descrito relaciona objetivamente suas definições e possíveis aplicações, e se a descrição permite entender a ideia e seus aspectos principais.
- **Originalidade e inovação** (peso 2): Neste quesito, será avaliado o caráter inovador do projeto apresentado, buscando identificar se a proposta apresenta originalidade, se traz uma solução nova para um problema já abordado, ou se propõe a adaptação diferenciada de uma ideia existente. Também será avaliado neste quesito se o aplicativo, produto ou serviço proposto faz uso de conceitos, técnicas e tecnologias de Inteligência Artificial e/ou Internet das Coisas.
- **Viabilidade técnica** (peso 2): Neste critério, serão analisados os recursos necessários para viabilizar o projeto proposto, buscando verificar se estes recursos estão disponíveis ou se necessitam de um plano de captação para que o projeto seja implementado. Além disso, será verificado se está sendo elaborado um plano de sustentabilidade e/ou rentabilidade da solução proposta.
- **Impacto** (peso 3): Neste critério, será avaliado se o público-alvo está bem definido, como o projeto pretende alcançar o público-alvo e qual o impacto previsto. Na categoria Educação será avaliado se e como o aplicativo, produto ou serviço proposto afeta positivamente o público-alvo, se contribui para a solução de um problema ou necessidade real e se o projeto tem potencial transformador para o contexto educacional. Na categoria Diversidade será avaliado se o aplicativo, produto ou serviço proposto auxilia organizações e entidades a garantirem diversidade e representatividade internamente e com o público externo. Na categoria Smart Cities será avaliado o potencial de impacto na melhoria da vida dos habitantes de centros urbanos. Na categoria Smart Farms será avaliado o potencial de impacto na melhoria da vida dos habitantes de regiões rurais.

**5.2.3** Na **Seleção dos projetos e candidatos do Programa**, a Comissão Técnica irá classificar os projetos e candidatos aprovados na **Avaliação Técnica** e selecionará até 20 projetos por categoria do Programa CAMPUS MOBILE, limitado ao número máximo total de 160 candidatos diretamente vinculados aos projetos selecionados, conforme ficha de inscrição.

**5.2.4** A lista dos projetos selecionados e dos candidatos a eles vinculados será divulgada no site do Programa <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/campus-mobile/> dia **14/12/2018**. Estes deverão confirmar ou não, até o dia **18/12/2018**, a sua participação no Programa.

**5.3** Estão envolvidos no processo de seleção e compõem o Comitê de Seleção e Banca de Avaliação:

- **Instituto NET Claro Embratel** – Idealizador e realizador do programa.
- **Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico** – Realizador e parceiro.

- **Laboratório de Sistemas Integráveis da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo** – Parceiro.
- **Comissões Técnicas** – formadas por profissionais da área de Engenharia Elétrica, de Computação e de Telecomunicações; profissionais da área de Engenharia de Produção; especialistas no mercado de aplicativos e serviços móveis e especialistas nos temas das categorias do programa.

- 5.4** Todo o processo de avaliação e seleção dos vencedores é acompanhado pelo Instituto NET Claro Embratel, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.
- 5.5** Todas as decisões do Comitê de Seleção são soberanas, não cabendo, em qualquer fase do programa, recursos ou impugnações por partes dos participantes, uma vez que não há informação nem projeto certo ou errado e sim análises dos pontos de vista subjetivos acima evidenciados.

## 6 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA ETAPA 3 – DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

- 6.1** Os projetos participantes do Programa CAMPUS MOBILE, e os candidatos a eles vinculados, serão avaliados na Etapa 3 por uma Banca de Avaliação na Semana Presencial em 2019 (descrita no item 3.1.3) e concorrerão a prêmios, conforme item 8 – PREMIAÇÃO.
- 6.2** A Banca de Avaliação será composta pela Organização do Programa e especialistas, conforme descrito no item 5.3.
- 6.3** Os critérios de avaliação dos participantes do Programa estão agrupados em **ELIMINATÓRIOS**, cujo cumprimento é essencial para qualquer participante, e **TÉCNICOS**, que avaliam a qualidade e o processo de desenvolvimento dos projetos ao longo do Programa. Os critérios desta fase têm pesos idênticos entre si.
- 6.4** Os critérios eliminatórios considerados são:
- Participação na Semana Presencial **(04/02/2019 à 08/02/2019)** em São Paulo, devendo o projeto estar representado em todas as atividades.
  - Apresentação presencial de protótipo funcional para a Banca de Avaliação durante a Semana Presencial **(04/02/2019 à 08/02/2019)** em São Paulo. Por protótipo funcional entende-se uma versão de aplicativo, produto e/ou serviço para dispositivos móveis, bem como seus artefatos complementares, que apresente os principais recursos e funcionalidades esperados para o Projeto.

### Importante

Durante a semana presencial o Instituto NET Claro Embratel irá custear, para os participantes não residentes na cidade de São Paulo, as despesas com hospedagem em hostel, em quartos coletivos e traslado hostel/USP/hostel. O Instituto NET Claro Embratel irá custear alimentação para todos os participantes do Programa durante a Semana Presencial. O custeio do deslocamento da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo para participação na Semana Presencial será de inteira

responsabilidade dos participantes. **Os participantes do Programa deverão confirmar sua presença nas atividades da Semana Presencial até 20/12/2018.**

#### 6.5 Os critérios técnicos considerados são:

- **Implementação:** Neste critério, avalia-se a habilidade técnica dos candidatos (programação, organização de sistemas, avaliação de requisitos, testes funcionais) e a qualidade da implementação do projeto apresentado.
- **Design e usabilidade:** Neste quesito, será avaliada a qualidade da apresentação visual do projeto, o planejamento da interação, a consistência da interface em suas telas e outros recursos de interação, bem como eventuais resultados de testes com usuários.
- **Articulação (networking) e difusão:** Neste aspecto, será avaliado se os candidatos conseguiram definir e se articular com outros atores importantes para viabilizar que o protótipo se torne produto/serviço de fato, bem como as estratégias propostas para difusão do projeto. Demonstração do potencial para captação de investidores, articulação com o poder público, empresas privadas ou organizações não governamentais, para obtenção de dados ou conteúdos relevantes, contam positivamente para este item. Equipes poderão também apresentar programas de *beta testing*, criação de comunidades e demais planos de divulgação. Além disso, é positiva a articulação dos candidatos enquanto empreendedores, por meio da apresentação de um plano de negócios que viabilize a sustentabilidade de uma tecnologia social ou a rentabilidade de uma solução com objetivo comercial.
- **Inovação:** Neste quesito, será avaliado o grau de inovação da proposta e do protótipo, buscando identificar se a proposta é inédita, se traz uma solução nova para um problema já abordado, ou se propõe a adaptação diferenciada de uma ideia existente.
- **Profundidade:** Neste quesito, será avaliado o grau de complexidade técnica de implementação do protótipo, buscando identificar se a proposta faz uso de técnicas avançadas de engenharia e computação tais como Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Análise de Big Data ou algoritmos complexos.

**6.6** As Bancas de Avaliação poderão usar, como critério de desempate, a **viabilidade** e o **potencial de impacto** do Projeto para decidir a premiação.

## 7 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA ETAPA 4 – FINALIZAÇÃO DE PROTÓTIPOS

- 7.1** Os projetos selecionados para a Etapa 4 do Programa CAMPUS MOBILE, e os candidatos a eles vinculados, serão avaliados por uma Banca de Avaliação, no mês de abril de 2019, em data a definir, e concorrerão a prêmios, conforme item 8 – PREMIAÇÃO.
- 7.2** A Banca de Avaliação será composta pela Organização do Programa e especialistas, conforme descrito no item 5.3.



**7.3** Os critérios de avaliação dos projetos e participantes do Programa estão agrupados em **ELIMINATÓRIOS**, cujo cumprimento é essencial para qualquer participante, e **TÉCNICOS**, que avaliam a qualidade e o processo de desenvolvimento dos projetos criados ao longo do Programa. Os critérios desta fase têm pesos idênticos entre si.

**7.4** Os critérios eliminatórios considerados são:

- Apresentação do projeto para a Banca de Avaliação por videoconferência na data agendada.
- Cumprimento das metas estabelecidas pela Banca de Avaliação no início da Etapa 4.
- Apresentação de um protótipo funcional para a Banca de Avaliação na data agendada.

**7.5** Os critérios técnicos considerados são:

- **Implementação:** Neste critério, avalia-se a habilidade técnica dos candidatos (programação, organização de sistemas, avaliação de requisitos, testes funcionais) e a qualidade da implementação do projeto apresentado.
- **Design e usabilidade:** Neste quesito será avaliada a qualidade da apresentação visual do projeto, o planejamento da interação, a consistência da interface do aplicativo em suas telas e eventuais resultados de testes com usuários.
- **Articulação (*networking*) e difusão:** Neste aspecto, será avaliado se os candidatos conseguiram definir e articular corretamente com outros atores importantes para viabilizar o projeto como produto final, bem como as estratégias propostas para difusão do projeto. Captação de investidores, articulação com o poder público, empresas privadas ou organizações não governamentais, para obtenção de dados ou conteúdos relevantes, contam positivamente para este item. Equipes poderão também apresentar programas de *beta testing*, criação de comunidades e demais planos de divulgação. Além disso, é positiva a articulação dos candidatos enquanto empreendedores e a apresentação de um plano de negócios que viabilize a sustentabilidade de uma tecnologia social ou a rentabilidade de uma solução com objetivo comercial.
- **Profundidade:** Neste quesito, será avaliado o grau de complexidade técnica de implementação do protótipo, buscando identificar se os candidatos fizeram uso de técnicas avançadas de engenharia e computação tais como Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Análise de Big Data ou algoritmos complexos.
- **Realização:** Neste critério buscam-se evidências da real utilização do aplicativo ou serviço proposto, ou seja, se o público-alvo já está usando e sendo beneficiado pela solução implementada ao longo do Programa Campus Mobile. A apresentação de eventuais impactos e da abrangência da utilização do aplicativo ou serviço é encorajada.

**7.6** As Bancas de Avaliação poderão usar, como critério de desempate, a **viabilidade** e o **potencial de impacto** do Projeto para decidir a premiação.

- 7.7** A entrega das metas estabelecidas será apreciada pelos tutores e pela Banca de Avaliação e esta validação determina a premiação.

## **8 – PREMIAÇÃO**

- 8.1** Os participantes serão avaliados conforme os critérios eliminatórios descritos nos itens 6.4 e 7.4, e aqueles que não cumprirem estes critérios não poderão concorrer à premiação.
- 8.2** Os doze projetos que obtiverem melhor classificação na Etapa 3 (três na categoria Educação, três na categoria Diversidade, três na categoria Smart Cities e três na categoria Smart Farms) serão classificados para a Etapa 4 e premiados com um valor líquido de R\$ 1.800,00, por projeto.
- 8.3** Cada um dos projetos classificados para a Etapa 4 e que cumprirem com os critérios constantes no item 7.4, serão premiados com o valor de R\$ 6.000,00 líquidos.
- 8.4** A premiação final concedida aos participantes vinculados ao melhor projeto de cada categoria (Educação, Diversidade, Smart Cities e Smart Farms) será a participação na Etapa 5 – Viagem de Imersão, descrita no item 3.1.5. A Viagem de Imersão está prevista para ocorrer em setembro de 2019, em data a ser confirmada após a premiação.
- 8.4.1** É de inteira responsabilidade dos estudantes a obtenção e a observância da validade de seus respectivos passaportes e vistos para fins de participação na Etapa 5 do Programa Campus Mobile.
- 8.4.2** Na Etapa 5, as despesas com passagens aéreas, deslocamento até aeroportos, alimentação, hospedagem e participação em eventos são cobertas pelo Programa Campus Mobile, bem como outras despesas relativas às atividades previstas na programação.
- 8.5** É expressamente vedado ao participante premiado transferir o prêmio a terceiros.
- 8.6** A quitação do recebimento do prêmio pelo valor líquido dar-se-á mediante depósito bancário efetuado pelo Instituto NET Claro Embratel em conta corrente em nome dos participantes premiados, cujos dados bancários para depósitos serão por eles fornecidos. O Instituto NET Claro Embratel enviará, por meio eletrônico, a cada um dos participantes premiados, o demonstrativo de apuração do Imposto de Renda retido na fonte e do valor líquido depositado.

## **9 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1** No dia **14/12/2018**, a lista de selecionados será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/campus-mobile/>. Essa lista permanecerá no site pelo prazo de no mínimo 3 (três) meses prorrogáveis a exclusivo critério do Instituto NET Claro Embratel.

- 9.2** Aos candidatos selecionados será enviado um comunicado via e-mail para o endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição e preenchimento da ficha, sendo este e-mail de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.3** Os candidatos selecionados a participar do Programa deverão manifestar interesse de participar do Programa até o dia **18/12/2018**, caso contrário perderão o direito de participação, podendo o Instituto NET Claro Embratel convidar os candidatos subsequentes, por mera liberalidade, a seu exclusivo critério. Já a participação nas atividades da Semana Presencial deverá ser confirmada até o dia **20/12/2018**.
- 9.4** Os projetos vencedores da Etapa 3 serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/campus-mobile/> ao final da Semana Presencial, até o dia 08/02/2019.
- 9.5** Os projetos vencedores da Etapa 4 serão divulgados até o dia **29/04/2019**, por meio do endereço eletrônico oficial do Programa <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/campus-mobile/>.
- 9.6** As datas de realização da Etapa 5 – Viagem de Imersão - serão divulgadas via e-mail para o endereço eletrônico dos estudantes premiados.

## **10 – CONTRAPARTIDAS DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS**

- 10.1** Os participantes, neste ato, cedem o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, relativos ao programa e à sua premiação, sem qualquer ônus para os organizadores do programa, para utilização em toda mídia impressa, eletrônica ou digital, por prazo indeterminado a exclusivo critério do Instituto NET Claro Embratel.
- 10.2** Os candidatos selecionados no Programa Campus Mobile autorizam o Instituto NET Claro Embratel e a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico a usarem sua imagem (fotos, voz e vídeo) para fins de realização e divulgação de suas atividades. A autorização é gratuita e se estende por tempo indeterminado, sendo também válida para as produções relacionadas aos projetos (como ícones, marcas e logos entre outros).
- 10.3** Ao se inscrever para participar do Programa Campus Mobile nos termos deste Regulamento, o participante concorda em ceder ao Instituto NET Claro Embratel os direitos de divulgação da ideia apresentada, sem qualquer ônus para o Instituto NET Claro Embratel, cabendo a ele, em caso de utilização da ideia, solicitar autorização do participante.
- 10.4** Os participantes e premiados permitem que o Instituto NET Claro Embratel torne pública a ideia ou solução vencedora (projeto), em seus websites ou plataformas de divulgação.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1** Ficam impedidas de participar do Campus Mobile, todas as pessoas diretamente envolvidas neste programa, incluindo os organizadores, os componentes da Comissão Técnica, colaboradores, dirigentes e membros do Conselho do Instituto NET Claro Embratel, bem

como seus cônjuges e parentes até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

- 11.2** Ficam impedidos de participar deste programa todos os funcionários do grupo América Móvil Brasil e suas unidades de negócio, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.
- 11.3** Ficam impedidos de participar deste programa todos os funcionários da Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico, bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.
- 11.4** A participação e/ou premiação dos candidatos não caracteriza vínculo empregatício entre o participante/premiado e o Instituto NET Claro Embratel, o grupo América Móvil Brasil ou a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico.
- 11.5** A decisão do Instituto NET Claro Embratel, em conjunto com a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico, é soberana e irrecorrível, não cabendo a qualquer participante do Programa ou Vencedor, qualquer que seja sua classificação, exigir qualquer outro valor ou direito relacionado ao Programa e que não esteja contemplado neste regulamento.
- 11.6** Os vencedores deverão responder exclusivamente por todos e quaisquer danos causados ao Instituto NET Claro Embratel e/ou a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, à propriedade intelectual e de personalidade.
- 11.7** Os candidatos se responsabilizam integralmente e exclusivamente por qualquer violação de projetos de terceiros enviados para a participação neste concurso.
- 11.8** O presente regulamento e o Programa CAMPUS MOBILE poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, por quaisquer meios de comunicação internos, físicos, eletrônicos ou digitais.
- 11.9** Dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do programa.
- 11.10** Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas encaminhando um e-mail para [contato@campusmobile.com.br](mailto:contato@campusmobile.com.br) durante o período de inscrições: do dia **22/10/2018** até o dia **22/11/2018**, em horário comercial.
- 11.11** As condições do presente regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.
- 11.12** A organização promotora reserva-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cujas condutas demonstrem estar manipulando dolosamente a operação do concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.
- 11.13** A partir da Etapa 3 – Desenvolvimento dos Projetos do Programa CAMPUS MOBILE, a troca de informações entre estudantes selecionados e a equipe do Programa será confidencial.

- 11.14** Os participantes concordam, pelo simples ato de sua participação, que a organização promotora, bem como seus diretores e empregados, não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundos da aceitação ou não do prêmio, bem como de sua participação no presente Programa, assim como qualquer questão externa ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, sua participação no Programa.
- 11.15** O Instituto NET Claro Embratel e a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico eximem-se de toda e qualquer responsabilidade relativa a qualquer uso indevido dos Direitos que seja realizado por quaisquer pessoas que tenham acesso a quaisquer materiais de divulgação do Programa CAMPUS MOBILE, especialmente em sites como Facebook, YouTube ou comunidades dessa natureza.
- 11.16** Os participantes eximem o Instituto NET Claro Embratel de qualquer dano ou ônus decorrentes da entrega do prêmio, bem como de sua utilização.
- 11.17** A participação neste Programa implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, bem como de seus formulários e eventuais anexos.
- 11.18** Não será permitida em qualquer hipótese, sendo imediatamente desclassificado, o projeto que contiver: (i) uso de quaisquer expressões, sinais ou palavras ofensivas; (ii) termos que ofendam a honra ou imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos afins; (iii) sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, gênero, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações; (iv) uso de marca de empresas, elogios ou qualquer menção que caracterize a divulgação do nome e/ou marca de produtos e empresas; (v) sinais de pessoas/personalidades notórias; (vi) sinais públicos (brasões, armas, medalhas, bandeiras, distintivos) ou de partidos políticos; (vii) incentivo à violência ou intolerância; (viii) símbolos desportivos reconhecidos; (ix) nomes patronímicos notórios; (x) obra/projeto literário, artístico, técnico ou científico reconhecido ou protegido por direitos autorais e/ou de propriedade intelectual/industrial; ou (xi) apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante.
- 11.19** Fica eleito o foro da capital do Estado de São Paulo como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.